



P O R T A R I A N º 373/2021-GRE

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando todas as legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19;

Considerando a reunião dos Grupos de Trabalhos instaurados pelas Portarias nºs 105/2020-GRE e 106/2020-GRE;

Considerando a continuidade do expressivo número de casos de COVID-19 no município de Maringá e demais municípios onde a UEM possui câmpus;

Considerando o aumento do trânsito de pessoas em locais públicos e a necessidade de isolamento social;

Considerando a superlotação de leitos de UTIs voltados para os casos de COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a suspensão das atividades administrativas presenciais, pelo período de **31 de julho a 14 de agosto de 2021**, instituindo o regime de teletrabalho, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, incluindo os de conservação, limpeza e segurança, quantitativo mínimo e suficiente de servidores em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas e adoção de horários alternativos.

Art. 2º Para efeito desta portaria consideram-se serviços essenciais os realizados pelo Hospital Universitário Regional de Maringá e outros que por sua natureza não admitam paralisação, incluindo os desenvolvidos pelos servidores técnicos com atuação em atividades nos dois últimos anos dos cursos da área da saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Julio César Damasceno
Reitor